



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 877

(Autoriza o Executivo Municipal assinar novo
Convênio com a Secretaria de Estado da Saú
de)

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus repre
sentantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar
Novo Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para Cooperação Mú
tua, visando a prestação de assistência médico-sanitária, à população
deste Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci
mento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 24 de abril
de 1.984.

Francisco Amâncio Costa
Prefeito Municipal

Secretária Substituta